



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.588/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR VALORES A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE BELA VISTA DO TOLDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em complemento ao acordo de cooperação, para a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Bela Vista do Toldo, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.983.048/0001-79, visando o auxílio para as obras na sede da associação, quais são indispensáveis para a manutenção dos serviços prestados.

Art. 2º. O valor a ser repassado pelo ente municipal deve ser utilizado exclusivamente para os fins descritos no artigo anterior, com a posterior prestação de contas ao ente público municipal em até 30 dias da liquidação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotações próprias constantes do Orçamento vigente podendo ser suplementadas se necessário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 09 de novembro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra

**Rua Estanislau Shumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC**